



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Unidade de Apoio de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi - Fone: (41) 3210-1400, 888, 6º andar (Obs: sala de audiências no 2º andar) - Bairro: Cabral -
CEP: 80540-901 - Fone: (41) 3210-1631 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb09@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5013905-28.2016.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EVERALDO KAFKA

INTERESSADO: VALDINEY FREITAS VIEIRA

INTERESSADO: CLAUDIOMIRO DE MACEDO GOMES

DESPACHO/DECISÃO

1. Negativo o leilão datado de 05/08/2019 (evento 335), passou o leiloeiro à venda do bem (*motocicleta Honda/CG 125 FAN, placas AET-1707*) na modalidade *on line*. O bem foi arrematado por Gilmar Alves Pereira em 19/08/2019, contudo este não efetuou o pagamento da guia e não responde às tentativas de contato do leiloeiro, que solicita deliberação sobre como proceder (evento 337, PET1).

Intimado, o Ministério Público Federal manifestou-se pelo desfazimento da arrematação em razão do não pagamento, nos termos do item 3.1. do Edital (evento 342).

Decido.

2. A venda direta foi autorizada no evento 260 nas mesmas condições definidas para o segundo leilão.

Diante do **não** pagamento do preço pelo arrematante (evento 337) é o caso de *resolver* a arrematação, vale dizer, de seu desfazimento, nos termos do art. 903, §1º, do Código de Processo Civil e do item 3.1 do Edital do evento 324. DECLARO, assim, *resolvida* a arrematação.

Considerando o desfazimento da arrematação, **intime-se** o leiloeiro para que disponha o bem à venda direta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nas mesmas condições definidas para o segundo leilão pelo valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da avaliação.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Documento eletrônico assinado por **MARCOS JOSEGREI DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700007456553v12** e do código CRC **a4bfea6a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCOS JOSEGREI DA SILVA

Data e Hora: 13/9/2019, às 18:35:54

5013905-28.2016.4.04.7000

700007456553.V12



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Unidade de Apoio de Curitiba

5013905-28.2016.4.04.7000

700007456553 .V12